



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Conselho Estadual de Educação
Secretaria Geral

ATA DE REUNIÃO

**Ata da 2069ª Sessão Plenária Ordinária do
Conselho Estadual de Educação do Rio de
Janeiro, realizada em 11 de novembro de 2025.**

Aos onze dias do mês de novembro, às 10h55min reuniu-se o Conselho Estadual de Educação, **na forma presencial**, no Plenário de sua sede, na Avenida Erasmo Braga nº 118, 3º pavimento, sob a presidência do Conselheiro RICARDO TONASSI SOUTO, estando presentes os Conselheiros, ANA VALENTINA NATAL MEIRELLES, ANDERSON LUIZ BEZERRA DA SILVEIRA, ANTONIO RODRIGUES DA SILVA, CLÉBER BITTENCOURT DA SILVA, CONRADO ANTUNES RAUNHEITTI, DIEGO JORGE FERREIRA, HERCULES PEREIRA, JHONATAN PACHE FARIA, JOSÉ ANTÔNIO DE PÁDUA ZAIB, LINCOLN TAVARES SILVA, LUCIANA SOARES MARÇAL, LUIZ HENRIQUE MANSUR BARBOSA, PEDRO AUGUSTO FLEXA RIBEIRO, RICARDO TONASSI SOUTO, SÔNIA PEGORAL SILVA. AUSENTES OS CONSELHEIROS ANGELA MENDES LEITE (falta justificada), LEANDRO PEREIRA DA FONSECA (falta justificada), MARIA CELI CHAVES VASCONCELOS (falta justificada), RAYMUNDO NERY STELLING JUNIOR (falta justificada). I-

ABERTURA DOS TRABALHOS: I. 1 - Inicialmente, Presidente Tonassi justificou a ausência da Conselheira **Maria Virgínia Andrade Rocha**, Secretária Municipal de Educação de Nova Iguaçu, **que tomaria posse na presente reunião como representante da UNDIMERJ** - União dos Dirigentes Municipais de Educação do Rio de Janeiro, devido ao falecimento em família, ocorrido nesta manhã. **I. 2** - Em seguida, solicitou que a Secretária Geral declarasse o quórum regimental presente para colocarem pauta a aprovação da **Ata da 2068ª Sessão Plenária Ordinária, virtual, realizada em 04 de novembro de 2025, a qual foi aprovada por maioria, com abstenção do Conselheiro Conrado Antunes Raunheitti**. **II- PROCESSOS DISTRIBUÍDOS PARA APRECIÇÃO NO PLENO** - Presidente Tonassi registrou que haviam quatro processos empauta para relato e apreciação no Pleno, com pedidos de urgência. **II. 1- PROCESSO Nº SEI- Nº 030003/000103/2025; REQUERENTE: ESCOLA TÉCNICA MERCURY LTDA; SOLICITA O ENCERRAMENTO DAS ATIVIDADES DO CURSO TÉCNICO EM ENFERMAGEM**, em conformidade com os arts. 45 e 46 da Deliberação CEE-RJ 388/2020, por iniciativa da própria instituição. **RELATOR:** Presidente Conselheiro Ricardo Tonassi Souto; **VOTO DO RELATOR:** *“Considerando o constante no processo administrativo, e o que preconiza a Deliberação CEE-RJ nº 388/2020, nos termos do Capítulo*

IV, arts. 45 a 48, **VOTO** no sentido de encerrar as atividades do Curso Técnico em Enfermagem, sem prejuízo da continuidade regular dos demais cursos técnicos ofertados pela instituição de ensino e determino que à instituição de ensino permaneça com a guarda do acervo escolar do curso supramencionado.” **Parecer aprovado por unanimidade.** **II.2- PROCESSO Nº SEI- E-03/015/2677/2017; REQUERENTE: COLÉGIO QI - QI-QUALIDADE INTEGRAL DE ENSINO LTDA; RELATOR:** Conselheiro Luiz Henrique Mansur Barbosa; **RECURSO AO PARECER DENEGATÓRIO PARA FUNCIONAR COMA OFERTA DE ENSINO FUNDAMENTAL E ENSINO MÉDIO, NOS TERMOS DA DELIBERAÇÃO CEE N 388/2020; VOTO DO RELATOR:** “Considerando o disposto no presente parecer, bem como o cumprimento das exigências documentais estabelecidas na legislação vigente, **VOTO** pelo **DEFERIMENTO** do pedido de recurso de autorização de funcionamento do COLÉGIO QI, mantido por QI - QUALIDADE INTEGRAL DE ENSINO LTDA inscrito no CNPJ 86.704.160/0008-03, situado na Estrada Coronel Pedro Corrêa, nº 887, Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ, para ofertar o Ensino Fundamental e Ensino Médio, com capacidade máxima de matrículas de 836 alunos em dois turnos, nos termos da Deliberação CEE nº 388/2020, convalidando os estudos realizados de 2018 a 2024, de acordo com as listagens apresentadas e anexadas ao processo”. **Parecer aprovado por unanimidade.** **II.3- PROCESSO Nº SEI-030034/005309/2023; REQUERENTE: JARDIM DE INFÂNCIA SININHO ENCANTADO (nome fantasia); RELATOR:** Conselheiro Pedro Augusto Flexa Ribeiro; **VOTO DO RELATOR:** “Pelo exposto, e, considerando os autos, **VOTO** pela **transferência de manutenção** do JARDIM DE INFÂNCIA SININHO ENCANTADO, localizado na Rua Guilherme dos Santos Andrade, nº 768, Galo Branco - Município de São Gonçalo/RJ - CEP.: 24.430-380, mantido por JAIZA C GOUDARD, inscrito no CNPJ nº 31.837.826/0001-33; para o CENTRO EDUCACIONAL CASTRO GOUDARD LTDA, inscrito no CNPJ nº 52.505.660/0001-28, com o nome fantasia de JARDIM DE INFÂNCIA SININHO ENCANTADO localizado no endereço Rua Guilherme dos Santos Andrade, nº 768, Galo Branco - Município de São Gonçalo- CEP.: 24.430-380, estado do Rio de Janeiro e ainda determino que: 1. O órgão central, no corpo do processo SEI-030034/005309/2023, proceda em ato contínuo a publicação deste parecer, com a emissão do ato de cadastramento da nova entidade mantenedora; 2. Que este parecer, por sua natureza e objetivo, substitua os atos autorizativos anteriores, passando a figurar na documentação escolar como a autorização de funcionamento, em especial nos de conclusão de série, curso e transferência; 3. Que o mantenedor proceda, imediatamente, com o cadastramento da equipe técnico- administrativo -pedagógica, indicando como início da sua atuação o período de validade indicado no corpo do parecer”. **Parecer aprovado por unanimidade.** **II.4- PROCESSO Nº SEI- Nº 260002/005917/2025; REQUERENTE: UNIVERSIDADE ESTADUAL DO NORTE FLUMINENSE DARCY RIBEIRO - UENF; RELATOR:** Conselheiro Hércules Pereira; **VOTO DO RELATOR:** “Considerando a Deliberação nº 359/2016, **DEFIRO** a **Renovação do Reconhecimento** do Curso de Graduação em Zootecnia/ bacharelado, na modalidade presencial, com a oferta de 40 vagas anuais, turno integral, da Universidade Estadual do Norte Fluminense Darcy Ribeiro - UENF, localizado à Avenida Alberto Lamego, 2000, Campos dos Goytacazes – RJ, CEP: 28.013-602, até o próximo Ciclo de Avaliação dos Indicadores de Qualidade da Educação Superior do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira-INEP”. **Parecer aprovado por unanimidade.** **III-**

ASSUNTOS GERAIS: III.1.1-CRIAÇÃO DE GRUPO DE TRABALHO (GT): Foi aprovada por unanimidade a criação de um Grupo de Trabalho (GT) para analisar detalhadamente o **Decreto Federal nº 12.686/2025**, SOBRE EDUCAÇÃO ESPECIAL INCLUSIVA, seus impactos no Sistema Estadual de Ensino e propor um pronunciamento formal do Conselho Estadual de Educação do Rio de Janeiro; **III.1.2- OBJETIVO DO GT:** O GT deverá aprofundar os estudos sobre esta documentação e elaborar um parecer ou uma regulamentação na forma de Deliberação que dialogue com a norma federal, possivelmente estabelecendo exceções ou normas supletivas no âmbito de competência do Estado; **III.1.3- DESIGNAÇÃO DOS MEMBROS DO GT** (voluntários): A proposta de designação de um GT nasceu das discussões ocorridas durante a reunião da CID, ocorrida nesta manhã, e será integrado pelos seguintes Conselheiros: Ana Valentina, Anderson, Cléber, Hércules, Mansur, Luciana e Pedro Flexa.; **III.1.4- PROCESSO DE CONSTRUÇÃO DA PROPOSTA DA REGULAMENTAÇÃO DA NORMA:** O GT deverá convidar especialistas, representantes de instituições com notório saber no tema (ex: Colégio Pedro II, CAP/UERJ) e representantes das instituições especializadas (ex: APAEs) para audiências, visando construir um documento robusto. Foi sugerido que a Câmara de Educação Básica (CEB) do CEE também esteja participando das discussões, em conjunto com a Comissão de Inclusão e Diversidades (CID). **III. 2 - INFORMES GERAIS: III.2 .1-**Presidente Tonassi informou que, na presente data, foi publicado no DOERJ o ponto facultativo no dia 21/11/2025, sexta-feira. **III.2.2-**Presidente Tonassi comunicou que o Conselheiro Antônio trouxe exemplares do Caderno SINPRO-RIO 2026, comemorativo aos 95 anos do referido sindicato, para presentear todos os Conselheiros e os Servidores deste CEE; **III. 2.3-** Por fim, Conselheiro Pedro Flexa parabenizou a iniciativa do CEE pela criação do GT para discutir acerca da Educação Inclusiva. Nada mais havendo a tratar, Presidente Tonassi agradeceu a participação de todos e encerrou os trabalhos às 11h13min. E, para constar, eu, Ana Carolina Rozendo Ferreira dos Santos, Secretária Geral, lavrei a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada eletronicamente por mim e pelo Senhor Presidente, depois de aprovada pelo Colegiado.

ANA CAROLINA ROZENDO FERREIRA DOS SANTOS

Secretária Geral

RICARDO TONASSI SOUTO

Presidente do Conselho Estadual de Educação



Documento assinado eletronicamente por **Ana Carolina Rozendo Ferreira dos Santos, Secretária Geral**, em 25/11/2025, às 10:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Tonassi Souto, Usuário Externo**, em 25/11/2025, às 11:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **119471593** e o código CRC **DB3412BD**.

Referência: Processo nº SEI-030003/000108/2025

SEI nº 119471593